



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2476/2025

Em, 22 de setembro de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 990.000,00, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
04.001.15.452.0004.1.408.	INTERVENÇÃO EM VIAS URBANAS E TRANSF. ESP. E.P	
	202592240003 - MARCOS ROGÉRIO	
229 - 4.4.90.51.00.00 17060100	OBRAS E INSTALAÇÕES	990.000,00
Total Suplementação:		990.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

2.4.1.4.54.01.90.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura	990.000,00
Total da Receita:		990.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de setembro de 2025.

APROVADO

Em 22/09/2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMGIRO

SANCIONADO

Em 23/09/25

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

Eduardo Burgarelli
Assessor de Gabinete
Port.Nº 034/2025

24/09/25